

Lei nº 12 de outubro de 1967

Autoriza compra de pneus e abre
créditos suplementares

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal auto-
rizado a comprar dois (2) pneus para o Caminhão da
Prefeitura pelo Título V - Transporte e Comunicações -
Transporte Rodoviário - 3.1.2.0.42 - Material de Consumo,
para o que há crédito suficiente e abre no Orçamento
vigente o crédito adicional de nº 4.000,00, suplementar
a dotação que se segue:

Título II - Encargos Gerais

Dívida Fundada Interna

Transferências de Capital

Fundada Interna

Para amortização da Dívida

contraída no Banco do Nordeste nº 4.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Flávio Ribeiro Louia
Prefeito Municipal

As Comissões de Legislação
e Administração e de Finanças
Ubirajara, 16 outubro 1967
Francisco Antônio Gomes
Presidente